



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fis: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 140/2023**  
**CONTRATO Nº 180/2023 (ORIGINAL)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa lado **RODRIGO DA SILVA REIS 23149410800** com sede localizada na Rua Bro da ponte Alta - SN, Ponte Alta, no município de Cunha - SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.727.120/0001-00, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada por Rodrigo da Silva Reis, inscrito no CPF: 231.494.108-00, na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato supra, em observância aos ditames da Lei 8.666/93 em sua redação atual, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 180/2023, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo, e com base no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 180/2023.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Ratifica-se que a **CONTRATADA** receberá todos os valores relativos à prestação dos serviços até o término do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**


Fica eleito o Foro da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em três vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

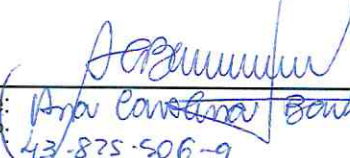
Cunha, 01 de novembro de 2023.

  
Prefeitura Municipal de Cunha  
**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

  
**RODRIGO DA SILVA REIS 23149410800**  
Rodrigo da Silva Reis  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Nome: Laís melina de Paula  
RG nº: 28.356.052-6

  
Nome: Ana Carolina Bonfina  
RG nº: 43-875-506-9